



Poder Judiciário

Supremo Tribunal Federal

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE COOPERAÇÃO N. 007/2013

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo CNJ n. 350.602).

O **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CNPJ 00.531.640/0001-28, doravante denominado **STF**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG 782.043 SSP/PA e CPF 004.881.942-53, e o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, Identidade n. 4322 OAB/DF e CPF n. 257.694.567-87, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir descritas e com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo tem por objeto ajustar as obrigações das partes, observadas as condições financeiras constantes deste Ajuste e do Plano de Trabalho (**Anexo I**), com vistas à manutenção da parceria entre o **STF** e o **CNJ**.



1/12



DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Cabe ao STF:

I – destinar ao **CNJ**, sempre que possível, espaço físico em suas instalações;

II – disponibilizar ao **CNJ**, sempre que possível, vagas na garagem a serem definidas pelo Diretor-Geral do Tribunal;

III – disponibilizar vagas no berçário aos filhos das servidoras do **CNJ**, observada a disponibilidade e respeitadas as condições estipuladas em normativo do **STF**;

IV – prestar apoio na realização das seguintes atividades:

a) serviços de biblioteca, exclusivamente ao Corregedor Nacional de Justiça, Conselheiros, Juízes Auxiliares, Secretário-Geral e aos ocupantes de Cargos em Comissão – CJs 4, 3, 2 e 1;

b) suporte a equipamentos de rede;

c) suporte técnico para rede sem fio;

d) fitoteca operada por *NetBackup*;

e) sala-cofre;

f) assistência médica e odontológica, nas dependências do **STF** e processamento da assistência médica dos beneficiários do **CNJ**;

g) segurança patrimonial;

h) serviços de transporte;

i) lavagem e manutenção de veículos oficiais;

j) assessoria e articulação parlamentar;

k) produção de programas por meio da TV e Rádio Justiça;

l) manutenção predial;

Termo de Cooperação n. 007/2013 – STF - CNJ



m) confecção do cartão magnético de crachás; e

n) serviços de áudio e vídeo para sessões e eventos do **CNJ**.

V – submeter ao **CNJ** o(s) critério(s) adotado(s) para rateio de cada uma das despesas relativas às demandas por ele formuladas, observado o disposto na Cláusula Sexta e no modelo de Solicitação de Definição de Critério para Rateio de Despesa (**Anexo II**).

CLÁUSULA TERCEIRA – Cabe ao **CNJ**:

I – observar as normas estabelecidas pelo **STF** quanto à utilização dos seus recursos;

II – solicitar formalmente ao **STF** apoio técnico-operacional e administrativo, visando ao atendimento das situações estabelecidas na Cláusula Segunda, conforme modelo de Ordem de Serviço (**Anexo III**);

III – responsabilizar-se pela integridade dos bens do **STF** que estejam sob sua guarda;

IV – indicar gestor de contrato, sempre que solicitado pelo **STF**, por ocasião da utilização de bens ou serviços por ele compartilhados e contratados;

V – analisar e aprovar os custos apresentados pelo **STF** na forma indicada no inciso V da Cláusula Segunda deste Termo;

VI – promover o ressarcimento ao **STF** dos valores devidos pela utilização dos recursos disponibilizados, observadas a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste Termo.

VII – prestar apoio na realização das atividades requeridas pelo **STF**, mediante o devido ressarcimento;

VIII – submeter ao **STF** o(s) critérios(s) adotado(s) para rateio de cada uma das despesas relativas às demandas por ele formuladas, observado o disposto na Cláusula Sexta e no modelo de Solicitação Definitiva de Critério para Rateio de Despesa (**Anexo II**).

Termo de Cooperação n. 007/2013 – STF - CNJ



3/12



DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A execução das atividades de apoio ao **CNJ** obedecerá à jornada de trabalho dos servidores do **STF**, conforme estabelece normativo interno próprio, bem como às condições definidas em contratos de prestação de serviços.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA – As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada parte, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste Termo de Cooperação.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA - O **STF** deverá encaminhar ao **CNJ** planilha de custos decorrentes de solicitações por este formuladas, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) data da solicitação;
- b) descrição detalhada por tipo de serviço, devendo anexar cópia da solicitação (ordem de serviço, ofício, memorando);
- c) classificação da despesa;
- d) nome da empresa prestadora dos serviços;
- e) número da solicitação de definição de critério; e
- f) valor.

Parágrafo Primeiro. O procedimento previsto nesta Cláusula deverá ser adotado pelo CNJ, nos casos de solicitação de atividades pelo STF.

Parágrafo Segundo. O critério de rateio a ser adotado deve ser acordado entre as partes signatárias, previamente à solicitação para cada espécie de demanda.

DO REPASSE

CLÁUSULA SÉTIMA – A descentralização orçamentária (destaque e repasse) ocorrerá até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual.

Parágrafo Único – No mês de setembro de cada ano serão efetuados os ajustes orçamentários, levando-se em conta os critérios de rateio acordados entre as partes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA – Este Termo tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Único – Caso alguma das partes tenha interesse em promover o distrato deste ajuste, deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA – Este Termo poderá ser alterado pelas partes, de comum acordo, mediante termo aditivo.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DEZ – Este Termo poderá ser rescindido:

I – por ato unilateral de qualquer das partes, desde que comunicada sua intenção por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

II – de comum acordo.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA ONZE – Cabe ao **CNJ** a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme a legislação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DOZE – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TREZE – Fica revogado o Segundo Protocolo de Cooperação Técnica assinado em 30 de setembro de 2008 entre o **STF** e o **CNJ**.

Brasília-DF, 2 de julho de 2013 .


Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral do Supremo Tribunal Federal


Sérgio José Américo Pedreira
Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.
007/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
(Processo CNJ n. 350.602).

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS – STF

Órgão: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)		CNPJ: 00.531.640/0001-28	
Endereço Comercial: Praça dos Três Poderes, Brasília-DF			
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70175-900	DDD/Telefone: EA: Órgão Federal
Conta-Corrente: -----	UG:	Gestão:	Agência: -----
Nome do Responsável: Miguel Augusto Fonseca de Campos		CPF: 004.881.942-53	
CI/Órgão Expedidor: 782.043-SSP/PA	Cargo: Diretor-Geral do Supremo Tribunal Federal	Função:	Matrícula:
Endereço:		CEP:	Endereço eletrônico:

2 - DADOS CADASTRAIS – CNJ

Órgão: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)		CNPJ: 07.421.906/0001-29	EA: Órgão Federal
Endereço Praça dos Três Poderes – Anexo I, 3º Andar do STF			
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70175-901	DDD/Telefone 61.2326-4925
Nome do Responsável: Sérgio José Américo Pedreira			CPF: 257.694.567-87
CI/Órgão Expedidor: Identidade n.4322 – OAB/DF	Cargo: Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça	Função:	Matrícula:



3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Termo de Cooperação	Período de Execução:	
	Início:	Término:
Identificação do Objeto: Manutenção da parceria entre o STF e o CNJ, em atividades de apoio administrativo e operacional.		
Justificativa da Proposição: O Conselho Nacional de Justiça tem a sede instalada no Edifício Anexo I do Supremo Tribunal Federal, com sua Corregedoria Nacional de Justiça, gabinetes dos Senhores Conselheiros, Secretaria-Geral, DMF, Presidência e respectivos serviços de apoio funcionando no prédio do STF. Visando à execução operacional nas áreas especificadas no Termo, faz-se necessária a extensão da prestação de serviços e da utilização do espaço físico do STF em prol do CNJ e de seus servidores, até a constituição de sede própria pelo último. Este Termo atualiza e ajusta as obrigações das partes.		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta:	Etapa/Fase:	Especificação:	Indicador Físico:		Duração:	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Execução, pelo STF, de atividades de apoio administrativo e operacional ao CNJ.	I – destinar ao CNJ, sempre que possível, espaço físico em suas instalações;	Liberação de espaço físico	M²	4.000	Assinatura do Termo	Indeterminado
	II – disponibilizar ao CNJ, sempre que possível, vagas na garagem a serem definidas pelo Diretor-Geral do STF;	Liberação de vagas em garagem	Un	39	Assinatura do Termo	Indeterminado
	III – disponibilizar vagas no berçário do STF aos filhos das servidoras do CNJ;	Liberação de vagas no berçário	Un	variável	Assinatura do Termo	Indeterminado
	IV – prestar apoio na realização das seguintes atividades:	a) serviços de biblioteca, exclusivamente ao Corregedor Nacional de Justiça, Conselheiros, Juízes Auxiliares, Secretário-Geral e aos ocupantes de Cargos em Comissão – CJs 4, 3, 2 e 1; b) suporte a equipamentos de rede; c) suporte técnico para rede sem fio; d) fitoteca operada por NetBackup; e) sala-cofre;	- Un -	- variável -	Assinatura do Termo	Indeterminado

Termo de Cooperação n. 007/2013 – STF - CNJ

8/12



		<p>f) assistência médica e odontológica, nas dependências do STF e processamento da assistência médica dos beneficiários do CNJ;</p> <p>g) segurança patrimonial;</p> <p>h) serviços de transporte;</p> <p>i) lavagem e manutenção de veículos oficiais;</p> <p>j) assessoria e articulação parlamentar;</p> <p>k) produção de programas por meio da TV e Rádio Justiça;</p> <p>l) manutenção predial; e</p> <p>m) confecção do cartão magnético de crachás.</p> <p>n) serviços de áudio e vídeo para sessões e eventos do CNJ</p> <p>Atividades diversas</p>	-	-	-	-	-	-	Variável	Indeterminado	
	V – prestar apoio na realização de atividades do STF.										

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Etapa	Mensal	Base de cálculo
I – destinar ao CNJ, sempre que possível, espaço físico em suas instalações;	Sem ônus	Sem ônus
II – disponibilizar ao CNJ, sempre que possível, vagas na garagem a serem definidas pelo Diretor-Geral do Tribunal;	Sem ônus	Sem ônus
III – disponibilizar vagas no berçário aos filhos das servidoras do CNJ;	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
IV – prestar apoio na realização das seguintes atividades:		
a) serviços de biblioteca, exclusivamente ao Corregedor Nacional de Justiça, Conselheiros, Juízes Auxiliares, Secretário-Geral e aos ocupantes de Cargos em Comissão – CJs 4, 3, 2 e 1;	Sem ônus	Sem ônus
b), suporte a equipamentos de rede;	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
c) suporte técnico para rede sem fio;	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
d) fitoteca operada por NetBackup;	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
e) sala-cofre;	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
f) assistência médica e odontológica, nas dependências do STF e processamento da assistência médica dos beneficiários do CNJ;	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
g) segurança patrimonial;	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
h) serviço de transporte;	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
i) lavagem e manutenção de veículos oficiais;	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
j) assessoria e articulação parlamentar;	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
k) produção de programas por meio da TV e Rádio Justiça;	Mediante planilha	Custo de execução do programa.
l) manutenção predial;	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
m) confecção do cartão magnético de crachás; e	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
n) serviços de áudio e vídeo para sessões e eventos do CNJ.	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
V – prestar apoio na realização de atividades do STF.	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)



Obs: O pagamento será efetuado mediante ressarcimento a partir da apresentação de planilha, pelo STF ou pelo CNJ, com as despesas correspondentes aos serviços prestados, podendo ser feita estimativa para possibilitar a transferência dos valores, no início do respectivo exercício financeiro.

6 – APROVAÇÃO

Brasília, _____ de _____ de 20 _____.	
Miguel Augusto Fonseca de Campos Diretor-Geral do Supremo Tribunal Federal	Sérgio José Américo Pedreira Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça

10/12



ANEXO II AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.
007/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
(Processo CNJ n. 350.602).

SOLICITAÇÃO DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIO PARA RATEIO DE DESPESA

Número da Solicitação:

Unidade Solicitante do STF/CNJ:

Nome do(a) Servidor(a):

Ramal:

Cargo/Função:

Detalhamento do Serviço:

Brasília, DF, ____ de _____ de 20__.

(assinatura)

Critério proposto pelo STF/CNJ (anexar documentação comprobatória da
despesa):

Brasília, DF, ____ de _____ de 20__.

(assinatura)

ANEXO III AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.
007/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
(Processo CNJ n. 350.602).

ORDEM DE SERVIÇO Nº ____/20____

Unidade Solicitante no STF/CNJ:

Nome do(a) Servidor(a):

Ramal:

Cargo/Função:

Empresa prestadora:

Contrato nº:

Solicitação de definição de critério para rateio de despesa nº:

Data	Descrição do serviço	Unidade de medida	Valor unitário	Qtde.	Valor total
VALOR TOTAL					

Brasília, DF, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Solicitante

Data de Recebimento desta Ordem de Serviço:

Brasília, de _____ de 20____.

Gestor(a) do contrato no STF/CNJ

Critérios de Rateio de Despesas do Termo de Cooperação, celebrado entre o CNJ e o STF

ITEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CRITÉRIO DE RATEIO A SER ADOTADO	UNIDADE DO CNJ RESPONSÁVEL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Lavagem e higienização de veículos da frota do CNJ.	Em virtude do limitação contratual (Contrato STF nº 18/2012 - Idelcar Centro de Embelezamento Automotivo Ltda. - ME), a Seção de Transportes do STF estabeleceu a cota mensal de 41 lavagens à seco (bio-lavagem), ao custo unitário de R\$ 24,77, e 44 lavagens americanas, ao custo unitário de R\$ 17,90.	Seção de Segurança e Transportes	R\$ 1.803,17	R\$ 21.638,04
2	Confeção de crachá magnético.	Em virtude da aquisição de cartões de aproximação em mar/2013, por meio do Processo nº 350.681, os valores a serem repassados ao STF referem-se tão somente aos pedidos feitos em jan/2013 e fev/2013. Desta forma, registrou-se a demanda total de 51 crachás confeccionados, no valor de R\$ 6,46, cada.		R\$ 329,46	R\$ 329,46
3	Prestação de serviço de telefonia fixa comutada, modalidade local, loga distância nacional e internacional.	Pagamento estimado no valor mensal de R\$ 185,76 , para atendimento à prestação de serviços de telefonia fixa, na modalidade longa distância nacional e internacional, pela utilização de 5 (cinco) ramais pertencentes ao STF, ao considerar a utilização estimada de 651 minutos, por mês, ao valor unitário de R\$0,29. O presente valor foi estimado com base no Contrato STF nº 84/2009 (Anexo IV) e nas faturas anexas (Anexo V).	Seção de Serviços Gerais	R\$ 185,76	R\$ 2.229,12
4	Assistência Odontológica.	A Seção de Assistência odontológica calcula os valores devidos tendo por base o percentual de atendimentos de servidores do CNJ em relação ao total de contratos. A Seção de Assistência Odontológica informou que no período de janeiro a 20 de agosto de 2012 foram contabilizados 3295 atendimentos odontológicos, sendo 121 de servidores do CNJ, o que correspondeu a 3,67% dos atendimentos. Assim pelo histórico de consultas efetuadas e de aquisição de materiais odontológicos, para o exercício 2013, a Seção de Benefícios deste Conselho considerará para fins de estimativa para o exercício 2013, o valor anual de R\$ 14.323,03 , que corresponde ao percentual de 4 % do valor total dos Contratos, quais sejam: Contrato STF nº 50/2010 (Anexo VI), Contrato STF nº 36/2012 (Anexo VII).			R\$ 14.323,03
5	Prestação de serviço especializado na área de Assistência Materno-Infantil.	O critério adotado para estimar os custos pela utilização do berçário por parte do CNJ levará em consideração o somatório do valor mensal do Contrato nº 01/2011, de R\$ 45.803,21 acrescido do valor variável de R\$ 219,83 relativo ao ressarcimento com materiais de limpeza. O custo mensal estimado de R\$ 46.023,04 será para utilização do berçário por aproximadamente 20 crianças. Assim, considerar-se-á para fins de estimativa no exercício 2013 o quantitativo de 2 crianças por mês com custo mensal para o CNJ de R\$ 4.602,32 (que representa o custo mensal dividido por 20 e multiplicado por 2) e anual de R\$ 55.227,84 . O presente valor foi estimado com base no Contrato STF nº 01/2011 (Anexo VIII), que corresponderá a 10% do valor total mensal do Contrato.	Secretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Benefícios	R\$ 4.602,32	R\$ 55.227,84
6	Assistência Ambulatorial (Enfermagem)	A Seção de Assistência Ambulatorial define o valor correspondente aos servidores do CNJ de acordo com o percentual de consultas realizadas no período em relação ao valor total. Informou que no período contabilizado foram realizados 16.140 atendimentos, sendo 1.404 em Conselheiros, Magistrados e/ou servidores do CNJ, o que correspondeu a 8,70% em relação ao total de contratos. Assim, a Seção de Benefícios deste Conselho, levando em consideração o aumento da força de trabalho do CNJ, com a realização do concurso, considerará para fins de estimativa para o exercício 2013, o valor mensal de R\$ 1.000,00 , que corresponde ao percentual de 10 % dos custos dos valores dos contratos de Enfermagem, quais sejam: Contrato STF nº 37/2012 (Anexo IX), Contrato STF nº 06/2012 (Anexo X), Contrato STF nº 51/2011 (Anexo XI), Contrato STF nº 69/2010 (Anexo XII), Contrato STF nº 54/2010 (Anexo XIII). (Está inserido nesse valor estimativo os gastos com a Campanha de Vacinação contra gripe).		R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
7	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos fisioterapêuticos.	A Seção de Assistência Ambulatorial contabilizou um total de 957 sessões de atendimento, sendo 21 realizadas em Conselheiros, que corresponde a 2,2% dos atendimentos. A Seção de Benefícios deste Conselho considerará para fins de estimativa para o exercício 2013, o valor mensal de R\$ 71,75 , que corresponde ao percentual de 2,5 % do valor mensal do Contrato STF nº 66/2011 (Anexo XIV).		R\$ 71,75	R\$ 861,00
8	Área médica	Considerar-se-á para fins de estimativa para o exercício 2013, o valor de R\$ 78,00 por consulta e R\$ 32,23 por eletrocardiograma, para realização de exames periódicos. Será considerado uma estimativa mensal de 163 atendimentos médicos e a realização de 2 eletrocardiograma, o que corresponderá a um valor mensal de R\$ 12.778,46 .	Secretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Benefícios	R\$ 12.778,46	R\$ 153.341,52
9	Prestação de serviços de áudio e vídeo.	O custo do serviço representa a quantidade de horas das ordens de serviços abertas no sistema do STF. O valor estimado mensal é de R\$20.006,05 e o valor anual estimado é de R\$240.072,67 . Assim, busca-se a representação dessas Ordens de Serviços no custo do Contrato STF nº 83/2011 (Anexo XV), que no exercício 2012 representou 14,81% do Contrato.	Secretaria de Comunicação Social	R\$ 20.006,05	R\$ 240.072,60
10	Suporte Técnico Netbackup e Enterprise Vault.	O Departamento de Tecnologia da Informação informa que apesar de o CNJ ter assumido os serviços de backup há cerca de 8 (oito) meses, as cópias de segurança mais antigas ainda estão hospedadas na infraestrutura do STF. Ainda, informa que, para a manutenção do backup do CNJ, será necessário a utilização dos serviços previstos nos itens 26 (Netbackup pure disk) e 28 (Media Server Encryption) do Contrato STF nº 47/2011. O critério utilizado é a soma do valor dos serviços utilizados pelo CNJ vezes a proporção resultante do número de usuários de TI do STF. A proporção de usuários de TI do CNJ pelo número de usuários de TI do STF é de aproximadamente 1/6 (um sexto). Assim, considerar-se-á para fins de estimativa para o exercício 2013, o valor anual de R\$ 5.443,60 e mensal de R\$ 452,80 , que corresponde ao percentual de 16,66% dos itens utilizados do Contrato STF nº 47/2011 (Anexo XVI).		R\$ 452,80	R\$ 5.433,60
11	Suporte Técnico Symmtrix DMX3, Fitoteca de backup.	O Departamento de Tecnologia da Informação informa que apesar de o CNJ ter assumido os serviços de backup há cerca de 8 meses, todos os nossos backups mais antigos ainda estão hospedados na infraestrutura do STF. Ainda, informa que, para a manutenção do backup do CNJ, será necessário a utilização do item 4 (Suporte para a fitoteca robotizada ADIC Scalar i2000) do Contrato nº 21/2011. O critério utilizado é a soma do valor dos serviços utilizados pelo CNJ vezes a proporção resultante do número de usuários de TI do CNJ dividido pelo número de usuários de TI do STF, que é de aproximadamente 1/6 (um sexto). Assim, considerar-se-á para fins de estimativa para o exercício 2013, o valor anual de R\$ 18.855,84 e mensal de R\$ 1.571,32 , que corresponde ao percentual de 16,66 % do item 4 do Contrato STF nº 21/2011 (Anexo XVII).	Departamento de Tecnologia da Informação	R\$ 1.571,32	R\$ 18.855,84
12	Suporte técnico para equipamentos ativos de rede e software de gerência.	O CNJ utiliza 4 switches emprestados do STF (em 2 deles apenas alguns pontos compartilhados com usuários do STF), para interconectar aproximadamente 50 usuários do Conselho. O critério utilizado para o cálculo da despesa devida pelo CNJ por mês é o valor mensal para o total de switches daquele tipo dividido pelo número total de switches previstos no Contrato vezes o número de equipamentos usados pelo CNJ. Dividindo-se por 86 (total de switches do item 6) e multiplicando por 3 (número de switches de 48 portas usados pelo CNJ) temos uma despesa mensal devida pelo CNJ de R\$ 335,93, o que representa 3,48 % do item 6 do Contrato STF nº 76/2011 (Anexo XVIII). Dividindo-se por 20 (total de switches do item 7) e multiplicando por 1 (número de switches de 24 portas usados pelo CNJ) temos uma despesa mensal devida pelo CNJ de R\$ 69,00, o que representa 5% do Contrato STF nº 76/2011 (Anexo XVIII). Assim, considerar-se-á para fins de estimativa para o exercício 2013, o valor mensal de R\$ 404,93 (335,93 + 69,00) e o valor anual de R\$ 4.859,16, referente ao Contrato STF nº 76/2011 (Anexo XVIII).		R\$ 404,93	R\$ 4.859,16

Critérios de Rateio de Despesas do Termo de Cooperação, celebrado entre o CNJ e o STF

ITEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CRITÉRIO DE RATEIO A SER ADOTADO	UNIDADE DO CNJ RESPONSÁVEL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
13	Suporte técnico para rede sem fio.	O Departamento de Tecnologia da Informação informa que o CNJ, além de usar 7 access points emprestados do Supremo, dispõe da utilização da rede de visitantes em todas as dependências dos anexos do STF, onde há trânsito de servidores, colaboradores e visitantes do CNJ, que podem utilizar dessa rede. O critério utilizado para o cálculo da despesa devida pelo CNJ é o valor do Contrato multiplicado pela proporção resultante do número de usuários de TI do STF, que é de aproximadamente 1/6 (um sexto). Considerar-se-á para fins de estimativa para o exercício 2013, o valor anual de R\$ 7.027,08 e mensal de R\$ 585,59, que corresponde ao percentual de 16,66 % do valor total do Contrato STF nº 47/2010 (Anexo XIX).		R\$ 585,59	R\$ 7.027,08
14	Adequação elétricas e lógicas.	A Seção de Manutenção Predial e Arquitetura calcula os valores devidos tendo por base as planilhas descritivas dos serviços, as quais são encaminhadas ao STF. Nas planilhas constam detalhadamente os itens do Contrato STF nº 82/2011 que serão utilizados pelo CNJ. No referido Contrato há descrição detalhada e o valor de cada tipo de fornecimento. Assim, pelo histórico dos serviços utilizados no exercício anterior, conforme Anexo XX, para o exercício 2013 considerar-se-á para fins de estimativa os valores utilizados anteriormente, sendo o valor anual de R\$ 397.353,44 e mensal de R\$ 33.112,78, que corresponde ao percentual de 17 % do valor total do Contrato STF nº 82/2011 (Anexo XXI).	Seção de Manutenção Predial e Arquitetura	R\$ 33.112,78	R\$ 397.353,36
15	Prestação de Engenharia Civil.	A Seção de Manutenção Predial e Arquitetura calcula os valores devidos tendo por base as planilhas descritivas dos serviços, as quais são encaminhadas ao STF. Nas planilhas constam detalhadamente os itens do Contrato STF nº 93/2011 que serão utilizados pelo CNJ. No referido Contrato há descrição detalhada e o valor de cada tipo de fornecimento. Assim, pelo histórico dos serviços utilizados no exercício anterior, conforme Anexo XX, para o exercício 2013 considerar-se-á para fins de estimativa os valores utilizados anteriormente, sendo o valor anual de R\$ 41.001,60 e mensal de R\$ 3.416,80, que corresponde ao percentual de 2,32 % do valor total do Contrato STF nº 93/2011 (Anexo XXII).		R\$ 3.416,80	R\$ 41.001,60
16	Manutenção de Elevadores - SAAN.	Considerando que somente o CNJ utilizará os elevadores localizados no prédio do SAAN, pertencente ao STF, irá o Conselho custear todas as despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com fornecimento de peças, na forma prevista no Contrato STF nº 72/2012 (Anexo XXIII). O valor global estimado é de R\$80.199,96 e o valor mensal estimado de R\$6.683,33.	Seção de Manutenção Predial e Arquitetura	R\$ 6.683,33	R\$ 80.199,96
TOTAL				R\$ 87.004,52	R\$ 1.054.753,21